

LEI Nº 020, DE 12 DE JUNHO DE 1948.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica aberto crédito especial de Cr\$ 10.920,00 para ocorrer à despesa com vencimentos do Secretário da Câmara, no corrente exercício Cr\$ 8.920,00; Material de Expediente Cr\$ 1.000,00, e Imprevistos Cr\$ 1.000,00.~~

~~**Art. 2º** Os recursos para a execução desta lei decorrerão da anulação parcial do saldo da verba 221.8.33.1, Consignação "A".~~

~~**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Alegre, 12 de junho de 1948.

EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.